



# Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais  
Administração: 2021/2024

LEI Nº 907 DE 31 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"*

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município de Coronel Pacheco- MG:

ÓRGÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

UNIDADE 04- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUB-UNIDADE 00- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.014	Gerência de Políticas Administrativas	
04.122.014.1.0095	Contenção de Encostas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$155.000,00
TOTAL GERAL	.....	R\$155.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotação do Orçamento vigente do Município de Coronel Pacheco - MG.

ÓRGÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

SUB UNIDADE 00- DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.013	Desenvolvimento Rural	
20.606.013.2.0089	Realização de Torneio Leiteiro e Cabra Fest	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$155.000,00
TOTAL GERAL	.....	R\$155.000,00

Art. 3º- Fica devidamente incluída na Lei nº 793, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e na Lei 893, de 06 de julho de 2020, que dispõe Diretrizes Orçamentárias, as ações definidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG

--- RECEBI ---

Em, 02 / 06 / 20 21

Coronel Pacheco, 31 de maio de 2021

*Marcos Aurélio Venâncio*  
Supervisor do Legislativo

12:05

*Marcos Aurélio Venâncio*

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO  
Prefeito Municipal